

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, PRAÇAS, JARDINS E LIMPEZA PÚBLICA.

A Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), Decreto Federal 11.317/2022, de 10 de dezembro de 2022, para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº:27.419.527/0001-01, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que visando à aquisição/contratação de **Roçadeira Hidráulica Central e Lateral**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Iluminação, Praças, Jardins e Limpeza Pública.

CONSIDERANDO que a contratação dos itens solicitados tendo em vista a necessidade de atender a população local do Município de Bela Vista de Goiás, na manutenção de roçagem de áreas públicas, bem como, no limite de calçadas em frente lotes baldios.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento do item, conforme tabela em anexo:

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	02	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL C/ 2 FACAS LARGURA DE CORTE MÍNIMO: 1700 MM ALTURA DE CORTE: 40 A 200 MM ROTAÇÃO DA ROÇADEIRA MÍNIMO: 1030 RPM ROTAÇÃO DO TRATOR MÍNIMO: 540 RPM	R\$14.700,00	R\$ 29.400,00

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPF
02718299150

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://nserpro.gov.br/examinador-digital>



Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo,
n.10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000.

(62) 3551-7000 @prefbvg @prefeiturbvg www.belavista.go.gov.br

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº: **27.419.527/0001-01**, com endereço na Rua Jose

Pereira Filho, s/n, Qd 26 Lt 08 Residencial Aracy Amaral- Senador Canedo-GO, CEP 75.263-123, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bela Vista de Goiás-GO, aos 10 dias de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que na data 24/03/2023 que o ato declaratório com a data de 10/03/2023, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.



Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 110/2022
CRA-GO 18.495

